

**PROJETO DE LEI Nº 023/2013 de 13 de março de 2013.  
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.033,81 (um mil trinta e três reais e oitenta e um centavo), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências**

**Ivar Barea**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ R\$ 1.033,81 (um mil trinta e três reais e oitenta e um centavo), destinado á execução do Convênio protocolado sob nº 11.104.423-6 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, SEAB, com a seguinte especificação:

07– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte:1005.03.99.01.01 (793) – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

04.123.0007.2.500 – Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos – Aquis. de Calcário – Devol. Sup  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.030,16

07– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte:1005.03.99.01.01 (793) – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

04.123.0007.2.531 – Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos – Aquis. de Calcário – Devol. Exc.  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3,65

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012 no valor de R\$ 1.030,16 (um mil e trinta reais e dezesseis centavos) e o Excesso de Arrecadação no exercício de 2013 no valor de (três reais e sessenta e cinco centavos, provenientes do *convênio* protocolado sob nº 11.104.423-6 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, SEAB.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março 2013.

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**